



Exercício: 2024

Decreto nº 1656/2024 de 09/04/2024

Dispõe sobre alteração orçamentária, por Superavit Financeiro, no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de **R\$ 34.640,08 (trinta e quatro mil seiscentos e quarenta reais e oito centavos)**.

O Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 780/2023 de 27/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 34.640,08 (trinta e quatro mil seiscentos e quarenta reais e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.011.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.011.08.244.0004.2.013.	MANTER E EQUIPAR PROGRAMAS SOCIAIS	
422 - 3.3.90.39.00.00	20002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.724,83
423 - 3.3.90.39.00.00	20005 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.915,25
431 - 3.3.90.39.00.00	3031 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.000,00
09.011.08.244.0004.2.102.	MANTER E EQUIPAR COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO – SUAS	
421 - 3.3.90.39.00.00	33940 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
	Total Suplementação:	34.640,08



MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO
Estado do Paraná

** Elotech **
09/04/2024
Pág. 1/1

Exercício: 2024

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quarto Centenário , Estado do Paraná, em 09 de abril de 2024.

WILSON AKIO ABE
PREFEITO MUNICIPAL